



DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

CONSIDERANDO a Confecção de mesas de madeira, para atender as demandas da Feira Municipal – Raimundo Freitas, no município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Empresa **R AMÂNCIO DA SILVA – ME**, inscrito no **CNPJ nº 05.507.589/0001-32**, no valor de R\$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais), selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 055/2020;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório para **CONFECÇÃO DE MESAS DE MADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FEIRA MUNICIPAL – RAIMUNDO FREITAS, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**; perante a Empresa **R AMÂNCIO DA SILVA – ME**, inscrito no **CNPJ nº 05.507.589/0001-32**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em R\$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

02.13.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento à Micro e -Pequena Empresa – SEMAF.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



20.608.0124.1023.000 – Implementação de Ações de Apoio e Assistência na produção Beneficiamento e Escoamento da produção vegetal.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 10 – R.O

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 20 de outubro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO

Nº	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	64	Und	Mesa 1,50m comprimento 0,80 a largura, 0,80 altura com uma divisão em baixo 0,40 de largura	R\$ 240,00	R\$ 15.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.360,00